



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Execução de um Fraldário na Câmara Municipal de Porto Alegre

1. APRESENTAÇÃO

A presente Especificação Técnica apresenta o projeto de execução de um Fraldário, junto ao Sanitário Feminino do 2º pavimento, pertencente ao Teatro Glênio Peres.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais a serem obedecidas na execução desta obra encontram-se nesta Especificação Técnica. Nela estão fixadas as obrigações e direitos da Câmara Municipal de Porto Alegre, sempre representada pela Fiscalização e da firma vencedora da Licitação, adiante designada Contratada.

A presente Especificação Técnica, juntamente com o projeto arquitetônico, ficarão fazendo parte integrante do Edital e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas nesta especificação.

Compete a Contratada fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais e averiguar os serviços e o material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada no projeto, especificação ou orçamento, deverá ser previamente esclarecida com a Seção de Licitação.

A Contratada deverá manter na obra um jogo de cópias do projeto e da especificação, os quais deverão estar à disposição da Fiscalização quando a mesma os solicitar.

Os serviços deverão ser executados provocando o mínimo transtorno às atividades do prédio. A Contratada deverá prever a necessidade de utilização de cavaletes, passarelas, fitas, placas ou outros elementos de sinalização e proteção para orientar e proteger os usuários do prédio durante o andamento das obras e assegurar seu acesso nas dependências do prédio.

Todos os elementos existentes na área de intervenção, que não serão substituídos ou recuperados, deverão ser devidamente protegidos antes da execução dos serviços, a fim de prevenir danos provenientes da obra em questão.

Eventuais danos, internos ou externos, que ocorram em virtude das obras, serão de responsabilidade da empresa contratada que deverá saná-los antes da sua conclusão.

A Contratada deverá apresentar ART ou RRT de execução da obra e serviço, ficando as despesas decorrentes destas ao encargo da mesma.

As obras e instalações deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT) e as exigências das companhias concessionárias.

Deve ser providenciada a abertura do Diário de Obras no primeiro dia de instalação da obra, quando do início dos serviços, devendo este ser, diariamente, rigorosamente atualizado.

É de inteira responsabilidade da Contratada a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, bem como o estabelecimento na Legislação Municipal a respeito. Este custo está distribuído no valor total da obra.

Devem ser respeitados os horários de carga e descarga e os horários de trabalho, de forma que a execução dos serviços não interfira com atividades essenciais dos usuários do prédio. Os serviços de transporte interno e externo deverão ser realizados, com planejamento, a fim de não causar danos ou transtornos.



Os serviços e os produtos deverão ser programados e submetidos à prévia apreciação e aprovação da Fiscalização.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Tapumes

Deverão ser instalados tapumes para isolamento da área.

3.2 Limpeza Permanente e Final da Obra

A Contratada realizará a limpeza da obra, ao longo de todo o período contratado, primando pela segurança dos usuários e pela conservação dos elementos executados, com o objetivo de manter os campos de trabalho asseados, organizados, assim, evitando possíveis acidentes.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, detritos, sobras e restos (como embalagens), que serão removidos do local diariamente, bem como outros elementos não necessários aos serviços. Para tanto, a Contratada efetuará, ao final de cada jornada de trabalho, as remoções e a limpeza local, de forma que a cada início de expediente os locais estejam em condições satisfatórias de trabalho.

Os valores pagos, em planilha orçamentária referente a este item, englobam não somente a limpeza permanente, como também a limpeza final da obra, que consiste em deixar toda a obra e equipamentos em condições ideais para uso no que diz respeito à higiene.

3.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A Contratada deverá apresentar um PGRCC- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, e sua respectiva ART/RRT, antes do início da obra. Este plano deve ser entregue à Fiscalização para análise e aprovação. Após, deverá ser encaminhada às autoridades competentes.

No decorrer da obra, a Contratada deverá emitir relatórios mensais, que deverão conter todos os transportes efetuados e os seguintes dados:

- Data e hora do transporte;
- Tipo de resíduo transportado;
- Volume de resíduo transportado;
- Empresa transportadora, com a respectiva identificação;
- Destinação final, com cópia da Licença Ambiental da empresa receptora final do material.

Todas as informações serão conferidas antes do pagamento de cada fatura.

Todo o resíduo gerado na obra deverá ser armazenado em baias ou bombonas devidamente identificadas até seu transporte para locais licenciados pelo Órgão Ambiental Estadual.

Se tais procedimentos não forem observados, a Fiscalização poderá paralisar a obra e solicitar a presença da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

3.4 Transporte de Material – Bota-Fora

Os materiais provenientes das demolições deverão ser transportados adequadamente por veículos apropriados para esse tipo de serviço, conforme PGRCC apresentado.

Este material deverá ser encaminhado para local adequado conforme legislação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a expensas da Contratada e ser devidamente registrado no formulário de descarte de resíduos.

4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES



As demolições e remoções a serem executadas devem seguir o disposto nesta especificação e no projeto arquitetônico.

As demolições serão reguladas pela norma da ABNT - NBR 5682, sob o aspecto técnico. Serão executadas dentro da melhor técnica, evitando-se danos à edificação e à terceiros.

As demolições deverão estar de acordo com o previsto na Lei Municipal 10.847/2010 (Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

As demolições e remoções deverão ser executadas com cuidado, para posterior aproveitamento de alguns dos materiais.

Todo o material aproveitável proveniente da remoção ou demolição e que não deverá ser aproveitado no mesmo local, deverá ser removido pela Contratada a local indicado pela Fiscalização, dentro das dependências da Câmara Municipal.

As demolições e remoções estão indicadas em planta no Projeto Arquitetônico.

Conforme indicado em planta, deverão ser executados os seguintes serviços de remoção e/ou demolição:

- 4.1. Retirada completa da porta de entrada do sanitário feminino;
- 4.2. Demolição de alvenaria: conforme indicado em planta, até a altura de 2,30m;
- 4.3. Abertura de rasgos na alvenaria para passagem das tubulações: conforme indicado em planta;
- 4.4. Retirada do revestimento de pastilhas, até a altura do forro de gesso (h=2,60m);
- 4.5. Retirada do rodapé de granito, com cuidado, para posterior reaproveitamento;
- 4.6. Retirada das divisórias de granito e de uma porta (identificados em planta pelas letras B, D e E). A retirada deve ser feita com muito cuidado, para posterior reaproveitamento;
- 4.7. Retirada das duas bancadas de granito (inclusive as saias e espelhos), das três cubas, das torneiras, das saboneteiras, dos porta-papéis, dos cabides e dos espelhos (identificados em planta pelas letras A e C). A retirada deve ser feita com muito cuidado, para posterior reaproveitamento. Após as retiradas, proceder a limpeza das cerâmicas para retirada da cola;
- 4.8. Retirada do vaso sanitário, do porta-papel higiênico e da prateleira de granito (identificada em planta pela letra F);
- 4.9. Demolição do forro de gesso do andar inferior, para deslocamento dos pontos de água e esgoto e demolição do gesso no andar do fraldário para a fixação dos perfis da parede de gesso acartonado à laje;
- 4.10. Demolição da laje do piso somente para relocação dos pontos de esgoto;
- 4.11. Retirada de 2 portas completas da Sala ARI (236) da Câmara;
- 4.12. Retirada de luminárias e do detector de fumaça para deslocamento.

5. PAREDES

5.1. Paredes de divisória de gesso acartonado

No local indicado em planta, será construída parede do tipo drywall e seus componentes, em gesso acartonado.

As paredes em gesso acartonado, sem função estrutural, deverão ter como base a Norma ABNT NBR 15.758 e atender a Norma de Desempenho ABNT NBR 15.575, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e as demais Normas ABNT que regulamentam a Construção Civil. Deverão seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

As paredes são constituídas por painéis de gesso acartonado, chapas de 12,5 mm de espessura em ambos os lados, aparafusados em perfis de aço galvanizado de 90mm ficando a espessura da parede em 12 cm, com espaçamento médio de 60 cm e espaçamento médio de parafusos de 20 cm, de acordo com orientações do fabricante. Deverão ser fixadas guias metálicas junto à laje de piso e a laje de forro (h= 4,30m).

OBS: Na parede onde serão instaladas as duas portas, retiradas da Sala ARI (236), o perfil será de 7mm e a espessura final da parede será de 10 cm.



As placas utilizadas serão as Resistentes à Umidade (RU), “placa verde”.

A altura da parede será de 2,60m, até o encontro do forro de gesso existente.

A junção das placas de gesso com o forro de gesso deverá ser selada com fita adesiva específica.

A junção entre os painéis deverá ser preenchida com massa de rejunte específica para os painéis, fita adesiva também específica e outra demão de massa, nivelando-as de forma que fiquem imperceptíveis após a pintura.

Por ocasião da entrega final da obra, serão realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.

Devem ser colocados reforços nos perfis em locais onde estiverem previstos a instalação de móveis, prateleira, quadros, cabides, etc., a fim de sustentarem os mesmos, de acordo com orientação do fabricante das paredes de gesso acartonado.

5.2. Perfil metálico

Na parte superior, onde a parede foi demolida, deverá ser executada uma verga, com a instalação de um perfil metálico em “I” de 5”, aproximadamente nas seguintes medidas: 12,7mm x 7,9 mm, com largura=2,05m. O mesmo deverá ser engastado nas alvenarias das pontas e chumbados com graute. Arrematar com gesso acartonado.

6. REVESTIMENTOS

Os revestimentos das paredes que necessitam de arremates após as demolições, deverão ser executados desta forma:

- 1) chapisco de cimento e areia no traço 1:4.
- 2) massa única de cal e areia média no traço 1:5 com 20% de cimento - espessura de aprox. 15 mm.

6.1. Chapisco

A superfície deve receber aspensão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.

A camada aplicada deve ser uniforme e com espessura de 0,5cm e apresentar um acabamento áspero.

O excedente da argamassa que não aderir à superfície não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

A superfície da base para aplicação deve se apresentar bastante regular, limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.

6.2. Revestimentos em Massa Única:

Para efeito desta especificação, os emboços e rebocos são considerados como massa única.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200.

6.3. Revestimento das Paredes de Gesso Acartonado

Deve-se verificar se todas as juntas foram emassadas e se as massas estão totalmente secas. Após, proceder o lixamento somente das áreas emassadas que são: as juntas de rebaixo, juntas de topo, juntas de contorno e cabeças dos parafusos, com lixas de grana 120 e 180 respectivamente, eliminando todas as rebarbas e todos os ressaltos ou ondulações salientes, tomando cuidado para não danificar o papel e as fitas.

Este lixamento deve ser executado com a lixa sobre um taco de madeira formando uma superfície plana de lixamento ao invés dos dedos das mãos cujas superfícies ficam irregulares.

Após a eliminação das saliências, procede-se ao emassamento com massa corrida a base de PVA, em toda a superfície do trabalho com passadas extensas.



Essa massa deve cobrir qualquer ondulação reentrante e ao mesmo tempo igualar a superfície do cartão e das massas, uniformizando a textura e a cor dos dois elementos. É recomendado usar a massa em 100% da superfície.

Após a secagem deve-se lixar a superfície total do trabalho e fazer uma nova correção de eventuais defeitos.

Sempre a cada novo emassamento e secagem deve-se fazer novo lixamento, assim a superfície do trabalho estará pronta para receber a pintura.

6.4. Revestimento com Papel de Parede

Fornecimento e instalação de papel de parede adesivo, modelo infantil de triângulos (nos tons de cinza e amarelo), com triângulos de 11cm de largura. Deverá ser em vinil fosco de espessura 0,10, liso, impressos em alta resolução em vinil adesivo, com liner de 145g. Apresentar amostra à Fiscalização.



6.5. Revestimento Cerâmico de Parede

Onde houver necessidade de reparo no revestimento cerâmico, a Câmara Municipal disponibilizará as pastilhas.

As paredes que receberão revestimento cerâmico deverão ser previamente rebocadas conforme item desta especificação.

O assentamento deve seguir as orientações do fabricante e das seguintes Normas: NBR 13754 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.

A argamassa de assentamento deverá ser industrializada, própria para este modelo de revestimento. Na obra, apenas água será adicionada a esta argamassa.

A embalagem da argamassa industrializada de assentamento deverá possuir todas as informações para preparo que deverá ser seguido pela Contratada.

O revestimento deverá ser aplicado em plano e nível uniforme, livre de ressaltos, saliências e discontinuidades, cujas irregularidades deverão ser reparadas para efetiva aprovação.

Após o assentamento, a área deverá ser protegida para garantir a rigidez dos materiais.



Depois de concluído o revestimento, as peças deverão apresentar a qualidade original, não se admitindo fissuras, trincas ou falhas.

O rejunte deve seguir o padrão os pisos existentes em espessura e cor.

Todas as pastilhas que ficarem danificadas devido a retirada dos acessórios do sanitário, (furos e buchas) também deverão ser substituídas.

7. PISOS

7.1. Piso de Granito

Onde houver necessidade de reparo no piso de granito, devido à realocação dos pontos de esgoto, o piso deverá ser completado com o mesmo granito existente. A Câmara Municipal disponibilizará as placas do mesmo.

Para o assentamento, a base deve estar limpa e seca. A argamassa deve ser aplicada em uma camada de 3mm a 4 mm de espessura com o lado dentado da desempenadeira.

O rejunte deve seguir o padrão do piso existente em espessura e cor.

7.2. Rodapé de Granito

No móvel do fraldário e no restante da parede de gesso acartonado, deverá ser instalado rodapé de granito São Gabriel, preto, com altura de 7 cm. Também deverá ser instalado na face da parede do gesso acartonado do sanitário e na circulação de entrada, devendo ser reaproveitado o rodapé que foi retirado e para complementar, usar o resultante de cortes nas divisórias que foram removidas.

7.3. Soleira de Granito

No local onde a alvenaria foi demolida, deverá ser colocada uma soleira no piso, com granito São Gabriel, reaproveitado das retiradas.

8. FORROS

8.1. Forro em Gesso Comum - Complementação

Após executadas as instalações elétricas e hidráulicas e a parede de gesso acartonado, deverá ser feita a complementação do forro de gesso existente, tanto no sanitário feminino (2º piso), quanto no forro do sanitário das taquígrafas (térreo).

Deverão ser instalados forros em gesso, em placas 60x60 cm (não acartonado), tipo da Placo do Brasil, Lafarge Gypsum, ou equivalente.

As placas serão lisas, com elemento de fixação inserido na placa que não se oxide na presença de sulfato de cálcio.

As placas que forem eventualmente substituídas e que apresentarem trincas ou quebras, no ato do recebimento, serão de responsabilidade da contratada.

A fixação do forro deverá ser executada com ganchos fixados na laje e arame galvanizado.

O tratamento das juntas será executado de modo a resultar em uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada.

Onde houver o encontro da parede de gesso acartonado e do forro de gesso existente, deverá ser instalado rodaforno do tipo negativo.

9. ESQUADRIAS

9.1. Portas

Deverão ser instaladas as duas portas retiradas da Sala ARI (236) da Câmara. As folhas das portas deverão receber laminado no mesmo padrão das guarnições.

Largura 72 cm, Altura 2,125cm e Batente de 10cm.



9.2. Maçanetas

As fechaduras deverão ser eliminadas e as maçanetas substituídas.

As maçanetas deverão ser substituídas, por maçanetas do tipo alavanca, acabamento zamac, cromada, modelo para porta de madeira interna, conforme modelo abaixo.



9.3. Sinalização das Portas dos Sanitários

No final do corredor de acesso aos sanitários, deverá ser colocada uma placa (25 x 15cm) indicando direção do sanitário feminino e do fraldário. A placa deverá ser igual as existentes, porém com seta indicativa e com o símbolo do fraldário e com o símbolo do sanitário feminino.

Deverão ser instaladas duas placas nas portas. No sanitário feminino deverá ser instalada a placa existente (cortada na dimensão 15 x 15 cm) e para o fraldário, deverá ser fornecida e instalada placa na mesma dimensão e no mesmo padrão.



Placa existente

9.4. Veneziana de Alumínio

Será instalada uma veneziana de alumínio, nas medidas 40cm x 40cm, com pintura eletrostática na cor branca, com aletas fixas, para ventilação permanente, no mesmo padrão da veneziana instalada no vestiário feminino.



10. INSTALAÇÕES

10.1. Instalações Elétricas

No fraldário deverá ser previsto um ponto de luz para ser instalada fita de Led embutida na prateleira de MDF, mais um ponto para instalação de iluminação de emergência e uma tomada.

10.2. Instalações Hidráulicas

Os pontos de água e de esgoto dos lavatórios existentes deverão ser deslocados para o local indicado em projeto. Parte deste serviço deverá ser feito no sanitário das taquigrafas, pavimento térreo.

Os pontos do lavatório do fraldário deverão ser instalados na parede de gesso acartonado. O ralo existente no fraldário deverá ser deslocado para baixo do lavatório. Após a execução da instalação hidráulica, o forro deverá ser recomposto, conforme item 8.1 desta especificação.

11. PINTURAS

11.1. Pintura em Paredes

As paredes devem ser lixadas, limpas e isentas de poeira ou graxa.



Deverão receber uma demão de Selador PVA, marca Suvinil, ou equivalente, antes da pintura com tinta acrílica acetinado, marca Suvinil, ou equivalente, com no mínimo duas demãos, na cor “Palito de Picolé” para o fraldário e na parede existente, a mesma cor da circulação dos sanitários.

11.2. Pintura em Forros de Gesso

Os forros de gesso deverão receber pintura com tinta PVA, acabamento acetinado marca Suvinil, ou equivalente, com no mínimo duas demãos, na cor branca.

12. SERVIÇOS EM GRANITO

Conforme identificadas em planta baixa, a bancada C, juntamente com a saia e o espelho, deverá ser retirada com muito cuidado e após deverá ser cortada, para ser reinstalada em nova posição, no mesmo espaço, ou seja, no Sanitário. A saia menor deverá ser reaproveitada da bancada A.

A bancada do fraldário deverá ter furos ou rasgos para passagem das fitas que prenderão os trocadores.

As bancadas deverão ser instaladas com mão francesas.

As demais pedras deverão ser cortadas de acordo com o projeto, para serem instaladas nas novas bancadas, rodapé e soleira.

13. MOBILIÁRIO

Todos os materiais e acabamentos deverão ser aprovados pela Fiscalização do Setor de Obras e Manutenção da Câmara antes de sua aquisição e execução.

13.1. Móvel de MDF

O móvel do Fraldário será em painéis em MDF 18mm. Estes painéis serão revestidos com BP Branco, da Masisa ou equivalente, conforme especificação em projeto. O balcão deverá possuir 4 portas com fornecimento de fechaduras com canhão cilíndrico cromado, próprio para móveis de madeira, marca Papaiz, ou equivalente. Terá puxadores embutidos no MDF, tipo corte chanfro 45°. Duas portas receberão uma portinhola, cada, com abertura de vai e vem para receber o lixo. Deverão receber letreiro adesivado com a palavra “Lixo”. O banco terá abertura no assento e no encosto. Receberá 2 fechaduras.

A prateleira inferior, embaixo do lavatório, deverá ser móvel, para possibilitar acesso ao ralo.



13.2. Cabideiro

O cabideiro fixado na parede será confeccionado em MDF 15mm, (medidas de 4,18m x 0,25m) revestido com BP Branco e com 6 ganchos, confeccionados em MDF 15mm, BP Louro Freijó, cortada a router, e adesivado na parte externa da esfera (6 cm de diâmetro), na cor amarelo. Deve ser fixado à parede, com parafusos e buchas e suportar o peso máximo de 10kg.



13.3. Prateleira

A prateleira será confeccionada em MDF 18mm, revestido com BP Louro Freijó, nas medidas de 3,20m x 0,30m e espessura de 5cm. Deverá receber três luminárias lineares, de embutir, com fita de LED, de 12W/m, 2.700K, nas medidas 100cm x 2,37cm e 1,97cm de altura com Fonte 24V, 60W.



13.4. Espelhos

No banheiro feminino, em cima dos lavatórios, e na parede do fraldário, deverão ser colocados espelhos do tipo cristal, com espessura de 4mm, com dimensões de 1,95m x 0,60m, cada. O do sanitário, ficará na posição horizontal e o do fraldário, na posição vertical. Os espelhos deverão ser apoiados em painel cru de MDF 10mm, à prova d'água. Serão fixados por parafusos galvanizados, de rosca soberba e buchas de nylon.

O acabamento lateral será com moldura de alumínio natural.

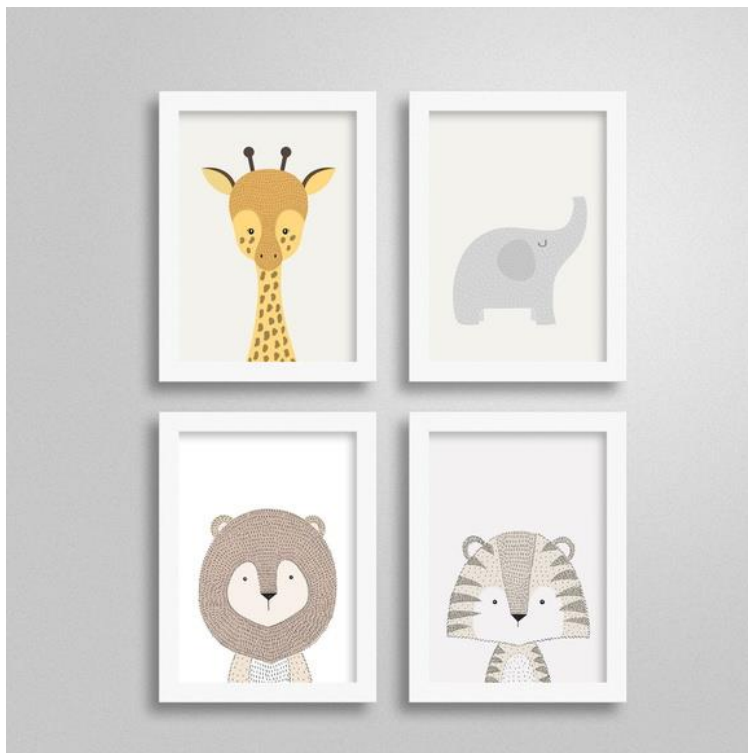
13.5. Quadros

Deverão ser fornecidos 4 quadros, modelo Escandinavo ou equivalente, com figuras de bichinhos em tons pastéis, nos tamanhos de: largura 33cm, altura 43cm, comprimento: 1.50 cm, Peso: 250 g.

Cada quadro é composto pelos seguintes elementos:

- Imagem em papel fotográfico fosco, gramatura 250g/m²
- Moldura em madeira, largura 15mm
- Vidro incolor

Os quadros deverão ser fixados com fita dupla face de espuma, Fixa Forte da Scotch ou equivalente.



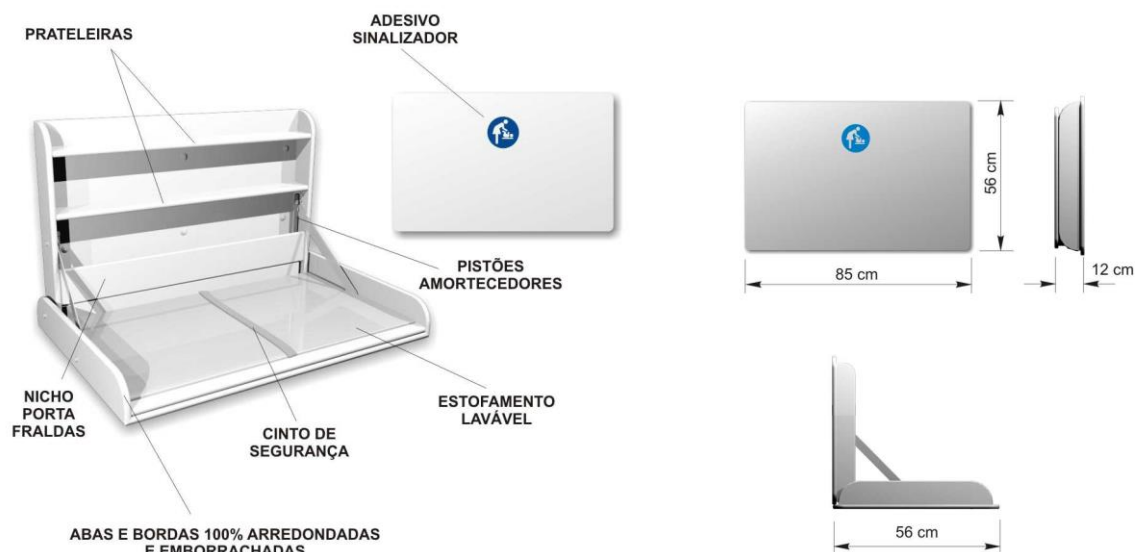
13.6. Colchonetes

Deverão ser fornecidos quatro trocadores de fraldas em PVC bagun, na cor claro, ou em outro tecido resistente e lavável. Medidas: largura 47cm, comprimento 70cm e espessura 100% poliuretano de 5cm. Densidade da espuma 20, com cinto de segurança. O trocador deve ser lavável e possuir, na parte inferior, 4 tiras para amarrar os mesmos ao mobiliário.



13.7. Fraldário de parede

No sanitário de PcDs deverá ser fornecido e instalado um fraldário com tampo retrátil para fixar na parede. Modelo horizontal em PVC; O material deverá ser de Policloreto de Vinila - PVC - 100% lavável, anti chama, atóxico, antibacteriano e anti mofo (material utilizado em tubulações de água e eletricidade devido a estas propriedades). Os cantos e quinas deverão ser arredondados, tampo com duplo sistema de amortecedores que abre com suavidade e evita queda acidental (Laudo de garantia de 45.000 aberturas) e cinto de segurança. Deverá suportar até 70 kg distribuídos. Na cor branca com adesivo sinalizador azul. Nas dimensões fechado: 85 cm largura x 56 cm de altura x 12 cm de espessura; e aberto: 85 cm comprimento x 56 cm de largura x 62 cm de altura. Peso de 12 kg.



13.8. Acessórios dos Sanitários

Os acessórios retirados, tais como saboneteiras, porta-papéis e cabides, deverão ser instalados de acordo com o indicado no Projeto Arquitetônico. Os que não forem reaproveitados, deverão ser devolvidos para guarda do Setor de Obras e Manutenção da Câmara.

13.9. Lixeiras

Deverão ser fornecidas duas lixeiras em aço inoxidável AISI 430, redondas, com tampa sobreposta. Capacidade de 10 litros, cada. Medidas: 31,3 cm (altura) e 20,7 cm (diâmetro).



14. DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

A empresa, na desmobilização da obra, deverá deixar a área limpa, devendo reparar todas as danificações ocorridas.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:



- Será removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, aparelhos sanitários e demais itens constituintes da obra, deverão ser limpos e lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- A lavagem de granitos será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos;
- Haverá particular cuidado em remover qualquer detrito ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies;
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Contratada da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra. ”

Porto Alegre, Maio de 2019.

Arq. Fernanda Lazzari Costi – CAU A57986-6 e Arq. Flávia Ferreira Haase – CAU A15155-6

Seguem imagens ilustrativas:





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SOM – Seção de Obras e Manutenção



